TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGP-e SEJURI 121975/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ FR-04
mediante requisição do Superintendência Regional do Vale do Itajaí.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de portas de vidro temperado fumê e painel fixo de vidro temperado fumê, com esquadrias de alumínio na cor preto fosco, destinados às adequações estruturais da Casa de Revista da Ala de Semiaberto e da Casa de Revista da Penitenciária de Itajaí, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

As especificações e os quantitativos dos itens constam na tabela a seguir.

LOTE 01						
ITEM	**CÓDIGO Material/ Serviço**	**DESCRIÇÃO**	**MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	500730006	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER de 4 folhas, em esquadria de alumínio na cor preto fosco, com vidro temperado fumê, espessura 10 mm, medindo 3,00 m x 2,40 m, incluindo trilhos, roldanas, ferragens, acessórios necessários à instalação e ao perfeito funcionamento.	Unidade	02	R$ 3.954,90	R$ 7.909,80
2	500730006	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER de 4 folhas, em esquadria de alumínio na cor preto fosco, com vidro temperado fumê, espessura 10 mm, medindo 2,50 m x 2,10 m, incluindo trilhos, roldanas, ferragens, acessórios necessários à instalação e ao perfeito funcionamento.	Unidade	01	R$ 2.566,00	R$ 2.566,00
3	500730006	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL FIXO em esquadria de alumínio na cor preto fosco, com vidro temperado fumê, espessura 6 mm, medindo 1,60 m x 1,20 m, incluindo ferragens, acessórios necessários à instalação e ao perfeito funcionamento.	Unidade	01	R$ 1.282,21	R$ 1.282,21
4	500730006	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR de 1 folha, em esquadria de alumínio na cor preto fosco, com vidro temperado fumê, espessura 10 mm, medindo 1,00 m x 2,10 m, incluindo ferragens, fechadura, acessórios necessários à instalação e ao perfeito funcionamento.	Unidade	02	R$ 1.323,44	2.646,88
VALOR TOTAL						**R$ 14.404,89**

Pág. 01 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00121975/2026 e o código 1UTC0U85.

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Transcrição da justificativa apresentada pelo Setor Requerente, conforme item 3 do Documento de Formalização da Demanda:

I. Motivo / Finalidade / Necessidade da Contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de realizar melhorias estruturais em dois ambientes estratégicos da Unidade: (i) a Casa de Revista da Ala de Semiaberto, onde foi instalado novo scanner de volumes e posteriormente um scanner corporal; e (ii) a Casa de Revista da Penitenciária, onde estão sendo realizadas a ampliação dos espaços e a implementação de scanner de volumes. Nesses postos, as esquadrias e os vidros serão empregados como já descritos anteriormente.

A contratação é essencial ao fortalecimento da segurança da Unidade, por três razões:

1) As adequações estruturais das Casas de Revista e da Sala de Espera de Visitas protegem a integridade física dos postos de vigilância e dos servidores que ali atuam, reduzindo vulnerabilidades a ações de pessoas privadas de liberdade e humaniza o espaço destinado aos visitantes.

2) Com a estrutura física compatível, os scanners corporais e de volumes passam a funcionar em plenitude, aprimorando o controle e a fiscalização na entrada de pessoas, objetos e volumes e prevenindo o ingresso de entorpecentes, telefones celulares, armas e outros objetos proibidos.

3) As melhorias proporcionam melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pelas atividades operacionais e de segurança, com reflexos diretos na disciplina e na ordem do estabelecimento.

II. Critério para a Definição dos Quantitativos

Os quantitativos foram definidos com base no levantamento realizado pela Unidade, que considerou um item para cada ponto de instalação identificado nas Casas de Revista e na Sala de Espera, conforme a seguir:

Item 01: 02 unidades, sendo 01 unidade para a entrada principal da Casa de Revista (Penitenciária) e 01 unidade para a entrada principal da Casa de Revista (Ala do Semiaberto).
Item 02: 01 unidade para a saída da Casa de Revista (Fechado).
Item 03: 01 unidade para a Sala de Operação da Casa de Revista (Semiaberto).
Item 04: 02 unidades, sendo 01 unidade para a Casa de Revista na passagem para a Sala de Espera (Semiaberto) e 01 unidade para a Casa de Revista, entrada da Sala de Espera (Semiaberto).

Pág. 02 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00121975/2026 e o código 1UTC0U85.

III. Beneficiários Diretos

Os visitantes que contarão com espaço apropriado para aguardarem sua entrada na unidade, servidores que atuam nas Casas de Revista e nos demais postos de segurança da Penitenciária de Itajaí, e a própria Unidade, que terá a estrutura física adequada para o funcionamento dos equipamentos de inspeção. Indiretamente, são beneficiadas as pessoas privadas de liberdade, em razão da maior segurança e ordem do estabelecimento.

IV. Resultados Pretendidos

Estrutura física das Casas de Revista compatível com os novos scanners corporais e de volumes;
Maior eficácia no controle e fiscalização do ingresso de pessoas, objetos e volumes na Unidade;
Redução do risco de entrada de entorpecentes, celulares, armas e outros objetos proibidos;
Maior proteção à integridade física dos servidores e dos postos de vigilância;
Melhores condições de trabalho e fortalecimento da disciplina e da ordem do estabelecimento.

V. Substituição de Contrato Vigente

Não se aplica.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?
(X) Não
( ) Sim

3.2. Critério de Julgamento:
(X) Menor preço
( ) Maior desconto

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?
(X) Sim – Visita Técnica prévia obrigatória
( ) Não será exigida vistoria.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?
(X) Não
( ) Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

A vedação à participação de consórcios de empresas no presente procedimento licitatório não compromete a competitividade da licitação. A participação em consórcios é recomendável, via de regra, quando o objeto licitado apresentar alta complexidade técnica ou vultoso valor econômico, o que não se verifica no caso em análise.
A admissão de consórcios em contratações de baixa complexidade e menor valor estimado pode, ao contrário, prejudicar o princípio da competitividade, uma vez que autoriza, indevidamente, a união de empresas que poderiam competir entre si de forma autônoma. Tal prática configura, por via transversa, uma redução artificial do universo competitivo,

Pág. 03 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00121975/2026 e o código 1UTC0U85.

contrariando o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa e violando os princípios da isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

3.5. Será admitida a subcontratação?
(X) Não
( ) Sim

3.6. Do agrupamento de itens em lotes
A aquisição/contratação se dará em lotes?
( ) Não
(X) Sim

O agrupamento em lote único é necessário porque os itens formam um conjunto integrado, destinado aos mesmos ambientes e vinculado à implantação dos novos equipamentos de inspeção. A divisão em itens, com possível adjudicação a empresas distintas, geraria risco de incompatibilidade de padrão e medidas, descompasso de prazos e dificuldade na definição de responsabilidades pela instalação e pela garantia, podendo atrasar a conclusão dos ambientes e comprometer o funcionamento dos equipamentos. A contratação de um único fornecedor também reduz os custos de gestão e fiscalização contratual e favorece a economia de escala, sem restringir a competitividade, pois os itens são de natureza semelhante e normalmente fornecidos pelas mesmas empresas do ramo.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):
( ) Não
(X) Sim
Se sim, quais?
Será definido de acordo com a necessidade do agente de contratação.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):
(X) Não
( ) Sim

4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?
(X) Não
( ) Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?
(X) Não
( ) Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?
(X) Não

Pág. 04 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00121975/2026 e o código 1UTC0U85.

( ) Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Pág. 05 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00121975/2026 e o código 1UTC0U85.

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira
5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 30 (trinta) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

O fornecimento dos itens, incluindo a instalação, deverá ser realizado no seguinte endereço:

PENITENCIÁRIA DE ITAJAÍ

Endereço: Rua Pedro João Pinto, s/n, final da rua, Bairro Canhanduba, CEP: 88313-047 – Itajaí/SC, e-mail: sr04cfrl@pp.sc.gov.br. Horário de recebimento: Dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 14h00. - CPVI – Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí – Tel.: (47) 3398-6196 (WhatsApp comercial).

6.3. Bens perecíveis
(X) Não
( ) Sim

Pág. 06 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00121975/2026 e o código 1UTC0U85.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a **..... %** do valor total do contrato?

(X) Não

( ) Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

A garantia legal observará o Código de Defesa do Consumidor (arts. 18, 24, 26 e 50): 30 (trinta) dias para produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para produtos duráveis. A garantia contratual, complementar à legal, será de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo dos bens.
Durante a vigência da garantia, a Contratada deverá, sem ônus para a Administração, realizar a manutenção e a substituição do produto ou de suas partes defeituosas, arcando com as despesas de transporte e demais custos necessários ao cumprimento da garantia.
Manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas pela Lei 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

Pág. 07 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00121975/2026 e o código 1UTC0U85.

g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:
a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

Pág. 08 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00121975/2026 e o código 1UTC0U85.

h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

( ) Somente por assinatura de contrato
( ) Assinatura de Contrato + Contrato de Garantia
( ) Autorização de Fornecimento
(X) Outro. Nota de Empenho.

8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da última assinatura, seguindo os preceitos do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 quando extrapolarem o exercício financeiro.

A vigência será considerada encerrada, antes do prazo previsto, quando todas as obrigações forem cumpridas pelas partes, ressalvada a garantia dos bens, que permanecerá válida pelo prazo estabelecido neste Termo de Referência.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Anderson Luiz Teodoro
Cargo/ **Função**: Policial Penal/Superintendente Regional do Vale do Itajaí
Matrícula: 654.138-0/01
E-mail: sr04@pp.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Jose Ademar de Oliveira
Cargo/Função: Policial Penal/ Coordenador de Apoio Operacional/ Penitenciária de Itajaí
Matrícula: 384.060-3/01
E-mail: pe07caop@pp.sc.gov.br

Pág. 09 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00121975/2026 e o código 1UTC0U85.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: até 7 (sete) dias a contar da notificação;
Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 7 (sete) dias a contar do recebimento provisório;
Prazo de liquidação do documento fiscal: Imediatamente após a certificação (recebimento definitivo) por servidor responsável;
Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias a contar da liquidação.

9.2 Forma de Pagamento

O pagamento será realizado através de Ordem Bancária.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Valor por Natureza	Fonte
540090/ 54090	15673	3.3.90.36.21	R$ 14.404,89	1.759.240.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor unitário máximo estimado para cada item consta na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

O valor total geral estimado para o processo de contratação ficou em **R$ 14.404,89 (quatorze mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o limite legal vigente e os demais requisitos aplicáveis à contratação direta.

12.2. As entregas nas unidades prisionais deverão observar os protocolos de segurança institucionais, incluindo identificação e cadastro prévio dos entregadores, quando exigidos, controle de entrada e saída de bens e materiais e cumprimento dos horários e procedimentos de acesso estabelecidos pela administração prisional.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pág. 10 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00121975/2026 e o código 1UTC0U85.

Nome: Jaison Roque Ribeiro da Luz
E-mail: sr04cfrl@pp.sc.gov.br
Telefone institucional: (47) 3398-6196

Anderson Luiz Teodoro
Policial Penal
Superintendente Regional do Vale do Itajaí
[Assinado digitalmente]

Pág. 11 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00121975/2026 e o código 1UTC0U85.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1UTC0U85**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDERSON LUIZ TEODORO (CPF: 005.XXX.649-XX) em 04/11/2026 às 11:20:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/04/2019 - 11:32:56 e válido até 11/04/2119 - 11:32:56.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMTIxOTc1XzEyMjAwOF8yMDI2XzFVVEMwVTg1 ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SEJURI 00121975/2026** e o código **1UTC0U85** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.